PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2391 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 28.000,00 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um credito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 Recursos Livres
01.031.0001.1.258 Manutenção e melhorias- Legislativo

(09) 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 Recursos Livres
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativa

(1) 3.1.90.11.000.00 Vencimentos e vantagens/ pessoal civil R$ 28.000,00

Art. 3º - Está de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de novembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 19:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **75598** e o código verificador **7CFB1D9E**.

Docto ID: 75598 v1